

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025 PROCESSO №. 011/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1. PREÂMBULO

- 1.1. A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico do LICITANET, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- **1.3.** A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998, combinada com a Lei nº 13.756/2018, ou recursos advindos de parcerias públicas ou privadas, podendo ainda figurar mais de uma fonte.
- 1.4. Informações adicionais e esclarecimentos suplementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: compras@cbde.org.br, em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 24h (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega das propostas.
- **1.5.** Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início da sessão pública:	Dia 04/07/2025 às 10:00 horas (horário de
	Brasília - DF
Abertura das propostas e início da	Dia 04/07/2025 às 10:01 horas (horário de
sessão:	Brasília – DF

Sites:

www.licitanet.com.br (link "licitações").

Meios para contato: Tel/Fax: (61) 3967-7176

E-mail: compras@cbde.org.br

Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de local).

2. DO OBJETO



2.1. O objeto do presente processo seletivo é **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Descrição Natureza: Material de limpeza
Código Natureza * 2.1.02.03.02
Descrição Natureza * Material de Copa e Cozinha
Código Natureza * 2.1.02.04.01
Descrição centro de custo * MANUTENÇÃO DA ENTIDADE 2025

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto deste processo seletivo, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", site www.licitanet.com.br da LICITANET.
- **4.2.** Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às participantes pela realização de tais atos.
- 4.3. Não poderão participar do processo seletivo ou da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- I autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo seletivo versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do processo seletivo, impossibilitada de participar do processo seletivo em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo seletivo ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de processo seletivo;
- V empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- VI pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- § 1.º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.
- § 2.º A critério da CBDE e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do processo seletivo ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de funcionários da entidade.
- § 3.º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- § 4.º O disposto neste artigo não impede o processo seletivo ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- § 5.º Em processo seletivo e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.
- § 6.º A participação de empresas em consórcio poderá ser admitida, cabendo ao instrumento convocatório estabelecer as condições de participação. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio subscrito e indicando a empresa líder, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas pelos atos praticados. Poderá ser exigida das empresas consorciadas a apresentação de forma individualizada no ato da habilitação, a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, sendo admitido o somatório dos quantitativos técnicos e econômico-financeiros na proporção da participação no consórcio.
- **4.4.** A participação no presente processo seletivo implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:
- I Estar ciente das condições do processo seletivo, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- II Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo seletivo.



5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **5.1.** O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.
- **5.2.** O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverão ser encaminhadas através da plataforma LICITANET, acessada através do site www.licitanet.com.br.
- **5.3.** A CBDE não analisará qualquer PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ou qualquer outro que não seja mediante registro realizado na plataforma LICITANET, acessada através do site www.licitanet.com.br.
- **5.4.** Cabe ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto. Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 5.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às proponentes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.
- **5.5.** Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** O participante deverá estar devidamente cadastrado junto a Plataforma de Pregão Eletrônico até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.
- **6.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633 e pelo site da LICITANET www.licitanet.com.br.
- **6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Confederação Brasileira do Desporto Escolar ou a LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o participante:
- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



- **6.5.** As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da LICITANET.
- **6.6.** A simples apresentação da proposta pelo participante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar do presente processo seletivo.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.licitanet.com.br** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a participante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- **7.1.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **7.1.2.** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.
- **7.2.** A proponente, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico, o seguinte:
- A) VALOR;
- B) MARCA (se for o caso);
- C) MODELO (se for o caso);

Deverá ser cotada a quantidade total prevista no Anexo I - Termo de Referência;

- 7.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.
- **7.3.1.** As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.
- **7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.
- **7.5.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das participantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar das participantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão



ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

- **7.6.1.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.
- **7.7.** No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

- **8.1.** Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **8.2.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- **8.3**. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.3.1**. A empresa participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.
- **8.4.** Durante a sessão, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.
- **8.5** Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1 O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 10,00.

- **8.6** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. O Pregoeiro poderá, desde que justificadamente, reiniciar o tempo determinado anteriormente quantas vezes forem convenientes, mediante aviso registrado em meio eletrônico, via chat na plataforma ou meio equivalente.
- 8.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente



- 8.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.
- 8.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;
- **8.11.** Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- **8.12.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.13**. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.14**. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 2 (duas) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 09 através do Sistema de pregão eletrônico: LICITANET www.licitanet.com.br, por meio eletrônico (upload), conforme comando do PREGOEIRO e regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.
- **8.15.** O PREGOEIRO tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- **8.16.** Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal.
- **8.17.** Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.
- **8.18.** Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da proponente é viável, dandolhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **8.19.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do processo seletivo não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- **8.19.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **8.19.3.** Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a participante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
- **8.20.** A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.
- **8.21.** O pregoeiro poderá determinar correções nos documentos cadastrados pelas empresas participantes, em razão do princípio da formalidade ponderada, visando garantir a proposta mais vantajosa, sem olvidar o princípio da isonomia.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente de realizar o objeto do processo seletivo, serão exigidos para fins de habilitação. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

- 1 Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- 3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (www.receita.fazenda.gov.br);
- 4 Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Proponente;
- 5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do proponente, se aplicável;
- 6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (www.tst.jus.br);
- 7 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (www.caixa.gov.br);
- 8 Consulta Unificada CEIS CNEP INIDÔNEOS TCU CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br);
- 9 Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (ANEXO 04);
- 10 Declaração do proponente de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação (ANEXO 04);



- 11 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado, bem como Declaração de que não possui em seu quadro funcionários da CBDE (ANEXO 04);
- 12 Declaração de Conformidade com a Legislação Trabalhista e de Não Prática de Trabalho Análogo ao Escravo (ANEXO 05).

c) Qualificação Técnica

- 1 A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual comprove o desempenho da concorrente em contrato pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto.
- 1.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da proponente; descrição clara do objeto; satisfação do cliente com a prestação dos servicos.
- 1.2 As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou Cópia do instrumento de contrato, se for o caso.
- 1.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução do mesmo objeto ou similar ao do presente processo seletivo;
- 1.4 Os documentos que omitam declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 Demonstrações financeiras do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- 2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;
- 3 Garantia de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 4 Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- **9.2.** As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua apresentação.
- **9.3.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela proponente que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO"**.



- **10.2.** Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado é inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
- **10.3**. Serão desclassificadas propostas que:
- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido neste processo seletivo.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
- **10.4.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 15 (quinze) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.
- **11.2.** Encerrada a etapa de lances, as proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a proponente declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.
- **11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, portanto o participante tem que expor de maneira clara e evidente o motivo de seu futuro recurso;
- **11.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente, o pregoeiro e sua equipe analisarão se o apontamento que justifica a intenção de recurso é plausível. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade.
- **11.5.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo ao processo seletivo, até que se julgue os recursos, se o pregoeiro entender necessário, motivando nos autos do processo;
- **11.6.** A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulados no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à proponente vencedora.
- **11.7.** A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar suas **razões de recurso.** A peça recursal deverá ser encaminhada em tempo hábil por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitanet.com.br;



11.8. Após a interposição das razões recursais, os demais proponentes serão intimados para, no mesmo prazo, apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

- **12.1.** A Adjudicação do objeto ao participante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação pela Autoridade Competente da CBDE.
- **12.2.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto desse processo seletivo, a CBDE poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento SERÁ DEVIDO À CONTRATADA pelo cumprimento do objeto contratado, e será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.
- 14.2. O pagamento será realizado com base nos dados bancários fornecidos pela contratada.
- **14.3.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.
- **14.4.** A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/Contrato de Fornecimento.
- **14.5.** A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.
- **14.6.** No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.
- **14.7.** Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.
- **14.8.** A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.



14.9. A CBDE poderá, excepcionalmente, autorizar pagamento antecipado, desde que o serviço remanescente seja maior que o valor antecipado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.1.** A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão do Pregão Eletrônico, ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades a seguir, no todo ou em parte:
- I Advertência;
- II Multa compensatória;
- III Suspensão temporária para participar dos processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- IV- Declaração de inidoneidade para contratar com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Confederação Brasileira do Desporto Escolar pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As penas previstas nos itens I, II, III e IV, deste artigo, poderão ser aplicadas independentes ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

- **15.2.** No caso de haver recusa do material ou do serviço por parte da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.
- **15.3.** A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato, salvo exceções, ou do efetivo recebimento por qualquer meio, da Ordem de Compra e Serviços ou instrumento equivalente, pelo contratado, cujo comprovante de recebimento deverá obrigatoriamente fazer parte integrante do processo.

Parágrafo único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.4. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas acima, o contratado poderá vir a se sujeitar, ainda, à composição das perdas e danos causados à Confederação Brasileira do



Desporto Escolar e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada numa nova aquisição feita no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

15.5. A pena de multa compensatória, pela inexecução total ou parcial do ajuste celebrado com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, será calculada em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do ajuste atualizado ou sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, salvo quando previsto expressamente no contrato e/ou instrumento convocatório, excetuando-se aquelas de grande vulto, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e/ou com repercussões significativas.

Parágrafo único - No caso de ser o valor da multa superior ao da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença apurada.

- **15.6.** A notificação para aplicação das penalidades, relativas à inexecução total ou parcial previstas neste capítulo, será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia respeitando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou prazo previsto em contrato.
- **15.7.** A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II, do artigo 50, do regulamento de compras da CBDE, realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada à contratada, não sendo necessária a sua publicação.
- § 1.º cabe à Comissão Julgadora Permanente elaborar e encaminhar a notificação da aplicação das penalidades.
- § 2.º os fornecedores penalizados poderão ser excluídos do cadastro de fornecedores da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.
- **15.8.** A aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, além de realizar-se por escrito e devidamente formalizada à contratada, quando possível, deve ser publicada no sítio eletrônico da Confederação Brasileira do Desporto Escolar.
- **15.9.** A competência para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 50, fica delegada à Diretoria Executiva, que poderá aplicá-la mediante proposta devidamente instruída pela área de Compras, devendo ser analisada pela área Jurídica.

16. DA CONFIDENCIALIDADE

- **16.1.** A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.
- **16.2.** Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how,



sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

- **16.3.** São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.
- **16.3.1** Excetuam-se ao aludido, as informações públicas definidas em lei, em face da aplicação de recursos públicos por ventura utilizados na pretensa contratação.
- **16.4.** A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.
- **16.5.** Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 19 deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.
- **16.6.** O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

17. DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE

- **17.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.
- **17.2.** A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

18. DSPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.
- **18.2.** A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando



a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- **18.4.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **18.5.** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- **18.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação, considerando o princípio da formalidade ponderada.
- **18.7.** As decisões referentes a este processo serão comunicadas exclusivamente às participantes através do chat da plataforma LICITANET, registradas no Relatório de Disputa. Em caso de impossibilidade deste registro na plataforma, poderão ser encaminhas por e-mail indicado nos documentos de habilitação e/ou por outros meios de comunicação.
- **18.8.** A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **18.9.** A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento, conforme o caso.
- **18.10.** A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.
- **18.11.** A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.
- **18.12.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- **18.13.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 18.14. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal,



Brasília-DF, 23 de junho de 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Pregão Eletrônico para a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A presente contratação tem por objetivo atender à demanda por materiais de limpeza e de cozinha, itens indispensáveis para a manutenção, conservação e organização dos ambientes institucionais, bem como para o suporte às atividades operacionais e administrativas.
- **2.2.** Os materiais de limpeza são fundamentais para garantir ambientes salubres, organizados e higienizados, contribuindo diretamente para a saúde, segurança e bem-estar de todos os colaboradores, prestadores de serviços e visitantes. A adequada higienização dos espaços impacta na prevenção de doenças, no aumento da produtividade e na promoção de um ambiente de trabalho mais agradável e acolhedor.
- **2.3.** Da mesma forma, os materiais de cozinha são essenciais para oferecer condições adequadas de uso nas copas e áreas de convivência, proporcionando conforto e bem-estar aos colaboradores. Esses itens contribuem diretamente para a qualidade de vida no ambiente de trabalho, oferecendo suporte às necessidades básicas, como a preparação e o consumo de alimentos, além de viabilizar o atendimento em reuniões, eventos institucionais e ações internas.
- **2.4.** Portanto, a aquisição visa garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, promovendo não apenas a conservação dos espaços, mas também a melhoria na qualidade de vida dos colaboradores, refletindo em um ambiente mais saudável, produtivo e humanizado.

3. BASE LEGAL E CONTEXTUALIZAÇÃO

- **3.1.** A Confederação Brasileira de Desporto Escolar CBDE é uma entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, integra o Sistema Nacional do Desporto, sendo órgão legítimo de representação nacional de administração do desporto educacional no ensino fundamental e médio, fundada na cidade de Brasília, aos 25 dias do mês de maio de 2000, por tempo indeterminado, e constituída pelas Entidade filiadas de administração do Desporto Escolar, reconhecida e filiada à Federação Internacional de Esporte Escolar ISF, é reconhecida também governamental pela Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé) e regulamentada pelo Decreto nº 7.984/2013 que versa sobre a responsabilidade da administração do desporto escolar no país.
- **3.2.** As entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos da União, como é o caso da CBDE, não são obrigadas a fazer licitações com base nas regras da Lei 14.133/2021, uma vez que não são órgãos ou entidades da administração pública, porém, apesar de não existir imposição constitucional ou legal, a CBDE, almejando maior rigor, sempre realiza processos de seleção públicos em suas compras e contratações (excluindo-se os casos de dispensa e inexigibilidade), em conformidade com as leis nacionais que tratam sobre esse tema, bem como por sua norma interna de contratação.
- **3.3.** Neste contexto, a aquisição de materiais de limpeza e de copa/cozinha tem por objetivo garantir as condições adequadas de funcionamento das dependências da CBDE, assegurando a higienização, conservação, organização dos espaços, bem como o atendimento às necessidades básicas dos colaboradores nas áreas de apoio, contribuindo diretamente para o bem-estar, a qualidade de vida no ambiente de trabalho



e a manutenção de um ambiente salubre, organizado e funcional.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A futura contratação deverá ser custeada pela CBDE com recursos repassados para forma de que Dispõe a Lei Federal nº 9.615/1998 combinada com Lei nº 13.756/2018.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

5.1. As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD
1	Álcool 70% Etílico Gel, galão 5 litros.	Unidade	12
2	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Frasco de 1 litro	Unidade	48
3	Água sanitária, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro	Unidade	36
4	Desinfetante, tipo líquido, composição aromática perfumado: diversificada. Frasco de 2 litros	Unidade	72
5	Detergente para louças, biodegradável, remoção de gorduras. Frasco com 500 ml	Unidade	250
6	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), pacote com 4 unidades	Pacote	48
7	Limpador Multiuso, de uso doméstico, aromas. Frasco plástico de 500 ml	Unidade	60
8	Limpador tira limo com cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml	Unidade	48
9	Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml	Unidade	20
10	Luva látex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	2
11	Luva látex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistência química.	Unidade	5
12	Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance	unidade	2
13	Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo	unidade	2
14	Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm	Unidade	48
15	Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm	Unidade	12
16	Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco -medidas 41x66cm	Unidade	12
17	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes)	Caixa	150
18	Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos	Pacote	226
19	Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros	Unidade	24
20	Desodorizador de ar 360ml com fragrâncias variadas	Unidade	145
21	Sabão em Pó, caixa/pacote de 1 kg	Unidade	24
22	Saco Plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	50
23	Saco Plástico Lixo, capacidade 40 litros, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	25
24	Pastilha sanitária adesiva desodorizador	Caixa	27
25	Tela aromatizante odorizadora para mictório	Unidade	35



LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
1	Adoçante em pó dietético, sache de 6gr, caixa com 1000 saches	Caixa	01
2	Adoçante líquido, sem açúcar, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes, frasco de 100ml	Unidade	3
3	Açúcar refinado, sache de 5gr, caixa com 400 unidades	Caixa	05
4	Açúcar Cristal, Pacote de 5KG	Unidade	24
5	Café torrado e moído, 100% arábica, com selo de pureza ABIC. Pacote de 500gr	Unidade	150
6	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	Caixa	50
7	Mexedor para café de acrílico drink, 11cm. Pacote com 240 unidades.	Pacote	30
8	Chá de Camomila com cidreira e maracujá, caixa 24g com 15 sachês.	Caixa	25
9	Chá de Hortelã caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28
10	Chá de Erva Doce caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	25
11	Chá Verde Natural caixa 24g com 10 sachês.	Caixa	25
12	Chá de capim cidreira caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28
13	Copo descartável biodegradável 180ml. Pacote com 100 unidades	Pacote	12
14	Bandeja retangular de aço inox, com alça, para servir petiscos, cafés, chás, água e lanches, medida aproximada da bandeja de: C-36cm L-24,5cm A-4,5cm	Unidade	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a elaboração da estimativa anual de aquisições referente ao objeto deste Termo de Referência, foi realizado um levantamento das necessidades projetadas para o exercício de 2025, considerando, inclusive, o histórico de consumo registrado ao longo do ano de 2024. Dessa forma, os quantitativos previstos estão detalhados no item 5.1 deste Termo de Referência.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **7.1. Do prazo de entrega:** os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da CBDE, e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data da ordem de fornecimento
- **7.1.1. Do local de entrega**: o endereço de entrega e os prazos especificados na Ordem de Serviço, serão enviados e informados no ato da convocação pela CBDE, com previsão da entrega do objeto na cidade de Brasília/DF.
- **7.1.2.** A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desses itens.
- 7.1.3. Poderá haver mudança no local da entrega, sendo informado à CONTRATADA em tempo hábil.
- **7.1.4.** Das condições de entrega: A CONTRATANTE vencedora deverá fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas no termo de referência, a compra será por unidade conforme o calendário de entregas.



- **7.1.5.** Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- **7.1.6.** Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta.
- **7.1.7.** Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da CBDE.
- **7.1.8.** A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, seguindo a previsão do quadro estimativo conforme o calendário de entregas:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO					
LOTE	I I EIVI	JUNHO/2025	SETEMBRO/2025	JANEIRO/2026			
LOTE 01	MATERIAIS DE LIMPEZA	A definir	A definir	A definir			
LOTE 02	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	A definir	A definir	A definir			

- **7.1.9. Do prazo de validade:** Os materiais fornecidos deverão possuir prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de entrega, quando houver exigência de controle de vencimento.
- **7.1.10.** O preço ofertado pela CONTRATADA deverá contemplar todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva prestação no endereço indicado na **Ordem de Fornecimento**.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **9.1.** O recebimento da prestação se dará da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da execução do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
 - b) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a execução do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação.
- **9.2.** O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos serviços.
- **9.3.** O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- **9.4.** A CONTRATANTE rejeitará o serviço prestado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que a prestação foi executada em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a CONTRATADA para que providencie a correção necessária dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- **9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face da eventual existência de vícios redibitórios, vícios ocultos, vício ou fato do serviço, ainda que verificados posteriormente ao recebimento provisório ou definitivo.
- **9.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1.** Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irreajustável, conforme o valor ofertado pelo fornecedor, de forma parcelada conforme o calendário de entrega.
- **10.2.** O Pagamento será realizado de forma parcelada conforme o calendário de entrega.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **11.1.1.** A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- **11.1.2.** A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- **11.1.3.** A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Termo ou Edital.
- **11.1.4.** Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- **11.1.5.** Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- **11.1.6.** Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- **11.1.7.** Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- **11.1.8.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **11.1.9.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **11.1.10.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- **11.1.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- **11.1.12.** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.



- **11.1.13.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **11.1.14.** Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- **11.1.15.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.2.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 11.2.2. Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.
- **11.2.3.** Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- **11.2.4.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **11.2.5.** Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **11.2.6.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- 11.2.7. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- **11.2.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.
- **11.2.9.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

- **12.1.** Todos os produtos/serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, no que não contrariar esse termo.
- **12.2.** No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.
- **12.3.** São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de



origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àqueles referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

12.4. O prazo de substituição dos materiais fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Art. 57 – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: https://www.cbde.org.br.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** O quantitativo solicitado previsto poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da CONTRATANTE, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado.
- **14.2.** Alterações nos itens registrados somente poderão ser realizadas mediante comprovação da CONTRATADA de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da CONTRATANTE, substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e ao preço.

Brasília/DF, 30 de maio de 2025.

Edson da Silva Pereira

Edson da Silva Pereira Assistente Administrativo II Setor demandante

Flavio Augusto Prado de Lacerda

Flávio Augusto Prado de Lacerda Diretor Administrativo Robson Aguiar

Robson Lopes de Aguiar 1º Vice-presidente



Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, parágrafo 2



TERMO DE REFERNCIA - LIMPEZA E COPA - MANUTENO DA ENTIDADE 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) bdb96f765a05aacf9cbb4dee0521919f4e62fdce SID: 19731A3c3Fe-1CD91a927fE-1EE7fF373fe-21A083523fE-25072873Ffe



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 2 de junho de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Edson da Silva Pereira edson@cbde.org.br 858.536.231-68 6139677176



Assinado em: 02/06/2025 14:16:28
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização: -23.63010025024414, -46.63779830932617
São Paulo, SP, Brazil

Edson da Silva Pereira

Flavio Augusto Prado de Lacerda flavio.lacerda@cbde.org.br 801.480.185-72 6139677176



Assinado em: 06/06/2025 11:18:42

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.6.27.133 (Claro NXT Telecomunicacoes LTDA) -

Geolocalização: -15.778300285339355,

-47.93190002441406 Brasília, DF, Brazil Flavio Augusto Prado de Lacerda

Robson Aguiar robson@cbde.org.br 554.034.251-87 6139677176



Assinado em: 06/06/2025 11:20:42

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.63010025024414, -46.63779830932617

São Paulo, SP, Brazil

Robson Aguiar

QUALIFICADA

COnforme

MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



ANEXO 03 – VALORES DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- **1.1.** O presente anexo tem como finalidade apresentar os valores de referência estabelecidos para os itens objeto do processo seletivo voltado à contratação de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- **1.2.** Os valores ora apresentados foram extraídos do Painel de Preços, conforme previsto no Regulamento de Compras e Aquisições da Confederação Brasileira do Desporto Escolar CBDE, e servem exclusivamente como parâmetro para a análise de compatibilidade dos preços ofertados, visando assegurar a transparência do processo seletivo e a razoabilidade na avaliação das propostas.

LOTE 01 – MATERIAS LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD		ALOR IITÁRIO	VALC	OR TOTAL
1	Álcool 70% Etílico Gel, galão 5 litros.	Unidade	12	R\$	30,33	R\$	363,96
1	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Frasco de 1 litro	Unidade	48	R\$	5,34	R\$	256,32
1	Água sanitária, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro	Unidade	36	R\$	2,07	R\$	74,52
1	Desinfetante, tipo liquido, composição aromática perfumado: diversificada.	Unidade	72	R\$	10,70	R\$	770,40
1	Detergente para louças, biodegradável, remoção de gorduras. Frasco com 500 ml	Unidade	250	R\$	1,61	R\$	402,50
1	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), pacote com 4 unidades	Pacote	48	R\$	2,92	R\$	140,16
1	Limpador Multiuso, de uso doméstico, aromas. Frasco plástico de 500 ml	Unidade	60	R\$	2,25	R\$	135,00
1	Limpador tira limo com cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml	Unidade	48	R\$	6,70	R\$	321,60
1	Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml	Unidade	20	R\$	2,23	R\$	44,60
1	Luva latex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$	19,65	R\$	39,30

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br



VALOR TOTAL					R\$ 15	.514,45	;
1	Tela aromatizante odorizadora para mictório	Unidade	35	R\$	2,85	R\$	99,75
1	Pastilha sanitária adesiva desodorizador	Caixa	27	R\$	5,66	R\$	152,82
1	Saco Plástico Lixo, capacidade 40 litros, cor preta	Pacote	25	R\$	11,06	R\$	276,50
1	Saco Plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta	Pacote	50	R\$	25,36	R\$	1.268,00
1	Sabão em Pó, caixa/pacote de 1 kg	Unidade	24	R\$	6,75	R\$	162,00
1	Desodorizador de ar 360ml com fragrâncias variadas	Unidade	145	R\$	8,75	R\$	1.268,75
1	Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros	Unidade	24	R\$	14,23	R\$	341,52
1	Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos	Pacote	226	R\$	28,94	R\$	6.540,44
1	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro,	Caixa	150	R\$	16,99	R\$	2.548,50
1	Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção	Unidade	12	R\$	4,00	R\$	48,00
1	Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm	Unidade	12	R\$	2,77	R\$	33,24
1	Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm	Unidade	48	R\$	3,39	R\$	162,72
1	Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo	unidade	2	R\$	15,43	R\$	30,86
1	Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance	unidade	2	R\$	8,07	R\$	16,14
1	Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural	Unidade	5	R\$	3,37	R\$	16,85

LOTE 02 – COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD		ALOR ITÁRIO	VALO	OR TOTAL
2	Adoçante em pó dietético, linha sucralose, sache de 6gr, caixa com	Caixa	1	R\$	26,61	R\$	26,61
	1000 saches SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – E	d. Via Capita	I, Brasilia	– DF CE	EP 70.040	-020	

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	CBI	DE 🥒					
2	Adoçante líquido, sem açúcar, frasço de 100ml	Unidade	ANOS 3	R\$	6,79	R\$	20,37
2	Açúcar refinado, sache de 5gr, caixa com 400 unidades	Caixa	5	R\$	17,59	R\$	87,95
2	Açúcar Cristal, caracterizado por cristais brancos Pacote de 5KG	Unidade	24	R\$	16,59	R\$	398,16
2	Café torrado e moído, 100% arábica, com selo de pureza ABIC. Pacote de 500gr	Unidade	150	R\$	33,77	R\$	5.065,50
2	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	Caixa	50	R\$	4,37	R\$	218,50
2	Mexedor para café de acrílico, 11cm. Pacote com 240 unidades	Pacote	30	R\$	13,27	R\$	398,10
2	Chá de Camomila com cidreira e maracujá, caixa 24g com 15 sachês.	Caixa	25	R\$	4,48	R\$	112,00
2	Chá de Hortelã caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28	R\$	3,05	R\$	85,40
2	Chá de Erva Doce caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	25	R\$	2,94	R\$	73,50
2	Chá Verde Natural caixa 24g com 10 sachês.	Caixa	20	R\$	4,65	R\$	93,00
2	Chá de capim cidreira caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28	R\$	2,38	R\$	66,64
2	Copo descartável biodegradável 180ml. Pacote com 100 unidades	Pacote	12	R\$	5,37	R\$	64,44
2	Bandeja retangular de aço inox, com alça, para servir petiscos, cafés, chás,	Unidade	1	R\$	31,14	R\$	31,14
	VALOR TOTAL						6.741,31

Valor total de referência R\$ 22.255,76 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos.)



2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **2.1.** Os valores de referência constantes neste anexo foram obtidos exclusivamente a partir de dados disponíveis no Painel de Preços, com base em atas de registro de preços homologadas, considerando os preços praticados na região Centro-Oeste, conforme diretrizes do Regulamento de Compras da CBDE.
- **2.2.** Além disso, foram considerados os valores constantes em ata de registro de preços homologada pela própria CBDE, referente aos mesmos itens adquiridos em agosto do corrente ano, adotando-se como parâmetro o valor médio apurado entre as fontes consultadas.
- **2.3.** Tais valores serviram como base para a futura avaliação das propostas a serem apresentadas no certame, nos termos do edital. A análise de conformidade será realizada considerando a aderência às especificações técnicas e a compatibilidade com os valores de referência, observando os princípios da economicidade, legalidade e vantajosidade para a administração.

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **3.1.** Não serão aceitas propostas com valores acima dos valores de referência estabelecidos neste anexo.
- **3.2.** Caso o valor da proposta apresentada pelo fornecedor provisoriamente vencedor ultrapasse os valores de referência, será realizada uma negociação com o arrematante. Se, após essa negociação, a proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a proposta será desclassificada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Os valores de referência aqui apresentados têm a finalidade de garantir a transparência e a legalidade do processo seletivo, possibilitando uma avaliação justa das propostas e assegurando que as contratações sejam realizadas com valores compatíveis com as condições do mercado, conforme os objetivos da licitação.

Brasília, 18 de junho de 2025.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR



ANEXO 04 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO 0xx/2025

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025 NATUREZA FINANCEIRA: XXXXXXXXX

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE), CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. Robson Lopes Aguiar, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante:	

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool 70% Etílico Gel, galão 5 litros.	Unidade	12	R\$	R\$
2	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 inpm. Frasco de 1 litro	Unidade	48	R\$	R\$
3	Água sanitária, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro	Unidade	36	R\$	R\$
4	Desinfetante, tipo líquido, composição aromática perfumado: diversificada. Frasco de 2 litros	Unidade	72	R\$	R\$
5	Detergente para louças,	Unidade	250	R\$	R\$



	biodegradável, remoção de gorduras. Frasco com 500 ml				
6	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), pacote com 4 unidades	Pacote	48	R\$	R\$
7	Limpador Multiuso, de uso doméstico, aromas. Frasco plástico de 500 ml	Unidade	60	R\$	R\$
8	Limpador tira limo com cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml	Unidade	48	R\$	R\$
9	Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml	Unidade	20	R\$	R\$
10	Luva látex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades	Caixa	2	R\$	R\$
11	Luva látex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistência química.	Unidade	5	R\$	R\$
12	Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance	unidade	2	R\$	R\$
13	Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo	unidade	2	R\$	R\$
14	Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm	Unidade	48	R\$	R\$
15	Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm	Unidade	12	R\$	R\$
16	Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco - medidas 41x66cm	Unidade	12	R\$	R\$
17	Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes)	Caixa	150	R\$	R\$
18	Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos	Pacote	226	R\$	R\$



19	Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros	Unidade	24	R\$	R\$
20	Desodorizador de ar 360ml com fragrâncias variadas	Unidade	145	R\$	R\$
21	Sabão em Pó, caixa/pacote de 1 kg	Unidade	24	R\$	R\$
22	Saco Plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	50	R\$	R\$
23	Saco Plástico Lixo, capacidade 40 litros, cor preta, pacote com 100 unidades	Pacote	25	R\$	R\$
24	Pastilha sanitária adesiva desodorizador	Caixa	27	R\$	R\$
25	Tela aromatizante odorizador para mictório	Unidade	35	R\$	R\$
Valor [*]					

LOTE 02 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adoçante em pó dietético, sache de 6gr, caixa com 1000 saches	Caixa	01	R\$	R\$
2	Adoçante líquido, sem açúcar, aprovado pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes, frasco de 100ml	Unidade	3	R\$	R\$
3	Açúcar refinado, sache de 5gr, caixa com 400 unidades	Caixa	05	R\$	R\$
4	Açúcar Cristal, Pacote de 5KG	Unidade	24	R\$	R\$
5	Café torrado e moído, 100% arábica, com selo de pureza ABIC. Pacote de 500gr	Unidade	150	R\$	R\$
6	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades	Caixa	50	R\$	R\$
7	Mexedor para café de acrílico drink, 11cm. Pacote com 240 unidades.	Pacote	30	R\$	R\$



8	Chá de Camomila com cidreira e maracujá, caixa 24g com 15 sachês.	Caixa	25	R\$	R\$
9	Chá de Hortelã caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28	R\$	R\$
10	Chá de Erva Doce caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	25	R\$	R\$
11	Chá Verde Natural caixa 24g com 10 sachês.	Caixa	25	R\$	R\$
12	Chá de capim cidreira caixa 10g com 10 sachês.	Caixa	28	R\$	R\$
13	Copo descartável biodegradável 180ml. Pacote com 100 unidades	Pacote	12	R\$	R\$
14	Bandeja retangular de aço inox, com alça, para servir petiscos, cafés, chás, água e lanches, medida aproximada da bandeja de: C-36cm L-24,5cm A-4,5cm	Unidade	1	R\$	R\$

- a) Do prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da CBDE, e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data da ordem de fornecimento.
- b) Das condições de entrega: A CONTRATANTE vencedora deverá fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas no termo de referência, a compra será por unidade conforme o calendário de entrega.
- c) A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, seguindo a previsão do quadro estimativo conforme o calendário de entregas:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO				
LOTE	I I EIVI	JUNHO/2025	SETEMBRO/2025	JANEIRO/2026		
LOTE 01	MATERIAIS DE LIMPEZA	A definir	A definir	A definir		
LOTE 02	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	A definir	A definir	A definir		

- d) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- e) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
- f) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- g) Da Garantia: Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

O prazo de substituição dos serviços fornecidos que apresentarem vícios e/ou defeitos deverá ser no máximo 02 (duas) horas, contados da notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- b) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Termo ou Edital.
- c) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- d) Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- e) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- f) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- g) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- K) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- l) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail



(endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.

m) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Edital.
- d) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- e) Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- f) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- g) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- h) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- I) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- m) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- n) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.



o) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irreajustável, conforme o valor ofertado pelo fornecedor, de forma parcelada conforme o calendário de entrega.
- b) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- d) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) ______como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.
- **b)** Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sr(a).: Telefone: E-mail:

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/09/Regulamento-de-compras-versao-3-APROVADO-27-09-2022-assinado.pdf

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **b)** Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, XX de XXXXXX de 2025.

Xxxxxxxxxxxxxxxxx

Robson Lopes Aguiar

1º Vice-Presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

- 1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
- 2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
- 3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE NÃO PRÁTICA DE TRABALHO ANÁLOGO AO ESCRAVO

PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2025

Eu, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF] e RG nº [NÚMERO DO RG], na qualidade de representante legal da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a referida empresa:

NÃO utiliza, em qualquer etapa de suas atividades, direta ou indiretamente, mão de obra em condição análoga à de escravo, trabalho infantil ilegal ou em condições degradantes;

Compromete-se a manter ambientes de trabalho seguros, salubres e em conformidade com as legislações trabalhistas vigentes, respeitando os direitos fundamentais de seus colaboradores;

Compromete-se também a exigir de seus fornecedores e subcontratados o cumprimento das mesmas condições aqui declaradas, adotando medidas para prevenir qualquer violação a esses princípios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações prestadas nesta declaração é de minha inteira responsabilidade, podendo responder, civil, administrativa e criminalmente, em caso de falsidade.

[Local e data]
[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.



ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № **011/2025** – Proposta de Preços

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA** na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR (SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

Lote 01 - Materiais de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
	Álcool 70% Etílico Gel,			R\$	R\$
1	galão 5 litros.	Unidade	12		
	Álcool, tipo etílico			R\$	R\$
	hidratado, concentração				
2	92,8 inpm. Frasco de 1 litro	Unidade	48		
	Água sanitária, aplicação:			R\$	R\$
	alvejante e desinfetante de				
3	uso geral. Frasco de 1 litro	Unidade	36		
	Desinfetante, tipo liquido,			R\$	R\$
	composição aromática				
	perfumado: diversificada.				
4	Frasco de 2 litros	Unidade	72		
	Detergente para louças,			R\$	R\$
	biodegradável, remoção de				
	gorduras. Frasco com 500				
5	ml	Unidade	250		
	Esponja de louça dupla face			R\$	R\$
	(fibra e espuma), pacote				
6	com 4 unidades	Pacote	48		



Limpador Multiuso, de uso doméstico, aromas, Frasco plástico de 500 ml Limpador tira limo com cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml Limpa vidros com pulverizador 500ml Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml Luva latex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos deedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo de 12 Pano de Limpeza de Cñao, 100% algodão, medindo 14 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiénico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete I (quido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade 12 Desodorizador de ar 360ml com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade 24 R\$ R\$ R\$						
Plástico de 500 ml Unidade 60		Limpador Multiuso, de uso		- 7	R\$	R\$
Limpador tira limo com cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml Luva latex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 unidade 2 Nassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo de 14 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade 12 R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$		doméstico, aromas. Frasco		•		
cloro ativo. Frasco com pulverizador 500ml Unidade Umpa vidros com borrifador. Frasco 500ml Unidade 20 R\$ R\$ R\$ S\$ Caixa 2 Unidade 20 R\$ R\$ R\$ R\$ Caixa com 100 unidades Caixa com 100 unidades Caixa com 100 unidades Caixa 2 R\$ R\$ R\$ R\$ Caixa 2 Caixa com 100 unidades Caixa 2 R\$ R\$ R\$ R\$ Caixa 2	7	plástico de 500 ml	Unidade	60		
B pulverizador 500ml Unidade 48		Limpador tira limo com			R\$	R\$
Limpa vidros com borrifador. Frasco 500ml Unidade 20 R\$ R\$ R\$ Procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Caixa 2 R\$ R\$ P\$ Procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, 11 resistencia química. Unidade S P\$ R\$		cloro ativo. Frasco com				
9 borrifador. Frasco 500ml Unidade Luva latex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 14 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade 12 Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Caixa 150 Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Pacote 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml Paso R\$ R\$ R\$	8	pulverizador 500ml	Unidade	48		
Luva latex de procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, 15 medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete I(quido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml		•			R\$	R\$
procedimento, descartável, caixa com 100 unidades Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia guímica. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, 13 macias limpeza C/cabo unidade Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 65x44cm Unidade Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa Pape Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete Iíquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$ R\$	9	borrifador. Frasco 500ml	Unidade	20		
Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml					R\$	R\$
Luva latex de procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 14 65x44cm Unidade 12 R\$		1.				
procedimento, confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance Unidade 2 R\$	10		Caixa	2		
confeccionada em látex natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Unidade 5 Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38scm Unidade 12 Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade 12 Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa 150 Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Pacote 226 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml					R\$	R\$
natural relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, 11 resistencia química. Unidade Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance unidade 2 Vassoura de uso interno, 13 macias limpeza C/cabo unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, 15 medindo 56x38cm Unidade 12 Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$\$ R\$						
antiderrapante na palma e ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 12 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 14 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade 12 Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa 150 R\$						
ponta dos dedos, resistencia química. Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete Iíquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml Nedidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R						
11 resistencia química. Unidade 5 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$						
Rodo Plástico 40cm Alta Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 Je ilitros Vassoura de uso interno, unidade 2 R\$		' '		_		
Qualidade Com Cabo de 1.18 m para maior alcance Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Vassoura limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo Unidade R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	11		Unidade	5	-4	
12 1.18 m para maior alcance Unidade 2 R\$					RŞ	R\$
Vassoura de uso interno, macias limpeza C/cabo unidade 2 R\$ R\$ R\$ Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Unidade 48 Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade 12 Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade 12 Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa 150 Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Pacote 226 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$ R\$	4.2	-	. tale als	2		
13 macias limpeza C/cabo unidade 2 Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml Pano de Limpeza de Chão, and R\$	12		unidade	2	D.¢	D.C.
Pano de Limpeza de Chão, 100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.2	- I	at de de	2	R\$	R\$
100% algodão, medindo 65x44cm Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Unidade Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete Iíquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade 48 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	13	1	unidade	2	54	200
14 65x44cm		•			R\$	R\$
Flanela para limpeza cor Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R	1.4		l laide de	40		
Branca, 100% de algodão, medindo 56x38cm Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 Ilitros Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	14		Unidade	48	D¢	DĆ
Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 Ilitros Unidade Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$					KŞ	KŞ
Pano de prato/copa sacaria de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Unidade R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	15		Unidado	12		
de alta qualidade 100% algodão, com excelente absorção, na cor branco 16 Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	13		Officace	12	D¢	D¢
algodão, com excelente absorção, na cor branco 16 Medidas 41x66cm Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$					۲۶	ν
absorção, na cor branco Medidas 41x66cm Unidade Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Caixa 150 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ 150 Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Pacote Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 Iguillator Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$						
16 Medidas 41x66cm Unidade 12 Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Sabonete Iíquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 12 R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$		-				
Toalha de papel, tipo folha 3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	16		Unidade	12		
3 dobras, na cor branco, aroma neutro, com 2500 17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 150 R\$ R\$ R\$ R\$	10		Omaaac	12	RŚ	R¢
aroma neutro, com 2500 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 litros Desodorizador de ar 360ml Caixa 150 R\$ R\$ R\$ R\$					1,7	Ιζ
17 folhas (10 pacotes) Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Desodorizador de ar 360ml Caixa 150 R\$ R\$ R\$ R\$						
Papel Higiênico, 100% fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Pacote 226 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$	17		Caixa	150		
fibras naturais, com maciez, aroma neutro 16 18 rolos Pacote 226 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$		1			RŚ	RŚ
maciez, aroma neutro 16 18 rolos Pacote 226 Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$						
18 rolos Pacote 226 R\$ Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$		·				
Sabonete líquido, com fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$	18		Pacote	226		
fragrância de erva doce, 5 19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$			-	-	R\$	R\$
19 litros Unidade 24 Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$		•				
Desodorizador de ar 360ml R\$ R\$	19		Unidade	24		
					R\$	R\$
	20	com fragrâncias variadas	Unidade	145		



	Sabão em Pó, caixa/pacote		- 7	R\$	R\$
21	de 1 kg	Unidade	24		
	Saco Plástico Lixo,			R\$	R\$
	capacidade 100 litros, cor				
22	preta	Pacote	50		
	Saco Plástico Lixo,			R\$	R\$
	capacidade 40 litros, cor				
23	preta	Pacote	25		
	Pastilha sanitária adesiva			R\$	R\$
24	desodorizador	Caixa	27		
	Tela aromatizante			R\$	R\$
25	odorizadora para mictório	Unidade	35		
	Valor to	otal do lote 1			R\$

LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UN	V. TOTAL
	Adoçante em pó dietético,			R\$	R\$
	linha sucralose, sache de				
1	6gr, caixa com 1000 saches	Caixa	1		
	Adoçante líquido, sem			R\$	R\$
2	açúcar, frasco de 100ml	Unidade	3		
	Açúcar refinado, sache de			R\$	R\$
	5gr, caixa com 400				
3	unidades	Caixa	5		
	Açúcar Cristal,			R\$	R\$
	caracterizado por cristais				
4	brancos Pacote de 5KG	Unidade	24		
	Café torrado e moído,			R\$	R\$
	100% arábica, com selo de				
	pureza ABIC. Pacote de				
5	500gr	Unidade	150		
	Filtro de papel para café nº			R\$	R\$
6	103, caixa com 30 unidades	Caixa	50		
	Mexedor para café de			R\$	R\$
	acrílico, 11cm. Pacote com				
7	240 unidades	Pacote	30		
	Chá de Camomila com			R\$	R\$
	cidreira e maracujá, caixa				
8	24g com 15 sachês.	Caixa	25		
	Chá de Hortelã caixa 10g			R\$	R\$
9	com 10 sachês.	Caixa	28		
	Chá de Erva Doce caixa 10g			R\$	R\$
10	com 10 sachês.	Caixa	25		
	Chá Verde Natural caixa			R\$	R\$
11	24g com 10 sachês.	Caixa	20		



	Chá de capim cidreira caixa		- 7	R\$	R\$
12	10g com 10 sachês.	Caixa	28		
	Copo descartável			R\$	R\$
	biodegradável 180ml.				
13	Pacote com 100 unidades	Pacote	12		
	Bandeja retangular de aço			R\$	R\$
	inox, com alça, para servir				
	petiscos, cafés, chás, água				
	e lanches, medida				
	aproximada da bandeja de:				
14	C-36cm L-24,5cm A-4,5cm	Unidade	1		
					R\$
Valor to	tal do lote 2				

DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Conforme estipulado no Termo de Referência.

Valor total para fornecimento do objeto: R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

Data: de de 202X.

Assinatura

Nome e função do responsável (somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)



ANEXO 08 – MODELO DE INSTRUMENTO PARTÍCULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
n^{o} (00.000.000/0000-00), inscrição estadual n^{o} (00000000-0) e inscrição municipal sob o n^{o}
(000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado)
sob o n^{ϱ} , ora estabelecida na Rua(av.), n^{ϱ} , Bairro cidade
de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário
qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG
nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à
(endereço completo).
OUTORGADA: neste ato representada por Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
brasileiro casado,(profissão), portador do CPF/MF n°
e do RG n° residente e domiciliado à (endereço
completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número 011/2025, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: de de 202X.

Assinatura com firma reconhecida Nome e função do responsável